



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Necessidades da Administração Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de execução dos recursos esterilização cirúrgica (castração) e microchipagem de cães e gatos, mediante utilização de recurso financeiro proveniente do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos, no valor de R\$ 50.000,00, do Programa SIN PATINHAS do Governo do Estado RS.

O Município de Taquari/RS possui contrato para a realização de serviços de esterilização cirúrgica e microchipagem de cães e gatos, cuja execução está vinculada a recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar, com quantitativos e valores correspondentes àquela fonte de recurso.

Ocorre que o Município recebeu novo recurso financeiro, proveniente do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 50.000,00 destinado exclusivamente para esterilização cirúrgica e microchipagem de cães e gatos. Embora o objeto da presente contratação seja semelhante ao processo anterior, é importante destacar que os recursos possuem origens distintas e correspondem a disponibilidades financeiras independentes. Dessa forma, o recurso estadual não integra o orçamento ou o objeto da contratação anteriormente realizada com recursos de emenda parlamentar.

Assim, faz-se necessária a realização de procedimento próprio de contratação, observando-se a legislação vigente aplicável às contratações públicas, para possibilitar a utilização regular do novo recurso estadual.

A castração constitui uma importante política pública de manejo populacional, contribuindo para a prevenção de zoonoses, a diminuição do número de animais em situação de rua e a melhoria das condições de saúde dos animais domésticos. Dessa forma, a contratação visa atender à demanda existente no Município, garantindo a adequada aplicação dos recursos da emenda parlamentar e a promoção de benefícios à coletividade, à saúde pública e à proteção animal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada aos objetivos da Administração Municipal voltados à promoção da saúde pública, do bem-estar animal e do controle populacional de cães e gatos. A execução dos serviços de castração de animais caninos e felinos atende ao interesse público, contribuindo para a redução do abandono de animais, a prevenção de zoonoses e a melhoria das condições sanitárias do Município.

Além disso, a contratação está compatível com o planejamento institucional e com a destinação dos recursos provenientes de emenda parlamentar, observando as diretrizes de proteção animal e a necessidade de aplicação eficiente dos recursos públicos para atendimento das demandas da população.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Centro Administrativo Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº
1790 Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200
E-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/ipskKhWPXzY3dz_1_389



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço.

A contratação possui natureza de prestação de serviços comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos necessários à habilitação, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme a demanda da Administração Municipal, mediante emissão de Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os serviços compreendem a realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) em cães e gatos, machos e fêmeas, cadastrados pela Vigilância Sanitária Municipal, incluindo a implantação de microchip de identificação.

Os procedimentos deverão ser realizados em estabelecimento veterinário devidamente licenciado pelos órgãos competentes, observando as normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), a legislação sanitária vigente e os princípios de bem-estar animal.

A contratada deverá possuir registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), responsável técnico médico-veterinário com registro ativo, equipe técnica habilitada e apresentar os alvarás e demais documentos exigidos no Termo de Referência.

A empresa contratada será responsável pela realização da avaliação clínica pré-operatória, procedimentos anestésicos e cirúrgicos, fornecimento dos medicamentos, materiais e insumos necessários, orientações aos responsáveis pelos animais, manutenção dos prontuários e atendimento de eventuais intercorrências decorrentes dos procedimentos.

A Administração Municipal será responsável pelo agendamento dos procedimentos, encaminhamento dos animais e fiscalização da execução contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento das necessidades da Administração, considerando a demanda prevista para o período de execução do objeto, de modo a garantir o atendimento adequado das atividades e o alcance dos resultados pretendidos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de Castrações e microchipagem em animais, Caninos e Felinos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso financeiro proveniente do





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Doméstico.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o prestação de serviços, conforme as seguintes especificações/condições:

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica para execução dos serviços mediante apresentação dos documentos exigidos no Termo de Referência, incluindo:

- Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) da unidade federativa competente;
- Comprovação de que possui médico-veterinário responsável técnico com registro ativo no CRMV;
- Indicação da equipe técnica que executará os serviços, composta por profissionais legalmente habilitados;
- Apresentação de Alvará Sanitário vigente e Alvará de Funcionamento compatíveis com a atividade desenvolvida.

A contratada deverá observar as normas de biossegurança, bem-estar animal e ética profissional, sendo responsável pela qualidade técnica dos procedimentos realizados e pelos danos decorrentes de falhas na execução dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, considerando que os serviços poderão ser executados de forma fracionada, conforme a demanda da Administração Municipal, permitindo maior flexibilidade na execução contratual e melhor adequação às necessidades do Município.

O parcelamento dos serviços busca garantir maior eficiência na contratação, possibilitando o atendimento gradual dos animais cadastrados e o acompanhamento adequado da execução, conforme a disponibilidade e necessidade da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Administração Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fica designado a servidora Ianael Costa Bilhar como fiscal, conforme portaria 426/2026.

Fica designado a servidora AMANDA PEREIRA MARTINS, como gestora de contratos, conforme portaria 566/2023.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos mesmos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 13 de outubro de 2026.



Assinado digitalmente por:
Josué Rodrigues Pinheiro
***.440.890-**

16/10/2026 09:35:35 -03:00
Josue Rodrigues Pinheiro
Secretaria Municipal de
Saúde



Assinado digitalmente por:
IANAEL COSTA BILHAR
***.367.170-**

16/10/2026 09:38:26 -03:00
Ianael Costa Bilhar
Fiscal

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/pskKhWPXzV3dZ_1_389

